



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.338, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA, o Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção à Saúde e Educação (IBGASE) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA o **Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção à Saúde e Educação (IBGASE)**, fundada em 23 de novembro de 2020, com Ata e Estatuto de Associação registrada no Cartório do Trigueiro (2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais – Ananindeua/PA, lavrada no dia 27 abril de 2022.

**Art. 2º.** O Instituto Brasileiro de Gestão e Atenção a Saúde e Educação (IBGASE), pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado sob o CNPJ nº 40.508.504/0001-31, sem fins lucrativos, com sede e foro Rua Terceira, Conjunto Bela Manoela I, nº 37, Bairro Tenoné, CEP: 66.820-802, Belém/PA.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MAIO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua